



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 7093/2015

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2015

PROCESSO Nº.: 7093/2015

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 02/10/15

HORÁRIO 14:00 HORAS.

O Município de Mauá, através do Sr. Secretário de Segurança Alimentar, fará realizar no Departamento de Compras, situado na Avenida João Ramalho, 205 – Vila Noêmia – Mauá/SP, CEP 09371-520, telefone: (11) -4512-7825 licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO** para a aquisição dos materiais/produtos descritos no Anexo I deste Edital, para a Prefeitura do Município de Mauá.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com as Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02, a Lei Complementar n.º. 123/06 alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, os Decretos Municipais n.º. 6783/05 e 7841/13, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR REFEIÇÃO.**

As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária n.º.: **33.90.39.**

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÕES
ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
ANEXO VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO IX	MINUTA DE CONTRATO
ANEXO X	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

OBS: O Edital poderá ser consultado, no Depto. de Compras, sito à Av. João Ramalho, 205, 1º andar – Paço Municipal, Centro, Mauá - SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, e retirado pelo site: www.maua.sp.gov.br, devendo a empresa enviar o comprovante de retirada do edital via fax (11) 4555-0873 ou e-mail : cpl@maua.sp.gov.br , sob pena de não receber os comunicados, esclarecimentos, entre outros. Maiores informações (11) 4512-7825.

DO OBJETO

1. O presente Pregão tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O RESTAURANTE POPULAR SÃO JOÃO**, para a Prefeitura do Município de Mauá, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

DA PARTICIPAÇÃO

2. Poderão participar da presente licitação, empresas que atenderem as exigências deste Edital.

2.1. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas:

- Estejam declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com o do Poder Público;
- Sob processo de recuperação judicial, concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;
- Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado;

a) Reunidas em consórcio.

2.2. Poderão participar da licitação os interessados, doravante designados licitantes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

2.3. A empresa licitante deverá ser representada fisicamente, por seus sócios ou seus representantes devidamente credenciados em sessão pública, sob pena da licitante não formular lances verbais e interpor recursos.

2.4. Não serão aceitas propostas via correio ou apresentação na Central de Atendimento.

DO CREDENCIAMENTO

3. **DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 7093/2015

Rubrica: _____

3.1. No dia, hora e local estipulados no presente Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se referem os subitens “3.1.2” e “3.1.3”, para credenciamento junto ao pregoeiro.

3.1.1. O documento de credenciamento deverá ser entregue ao pregoeiro juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS”.

3.1.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II.

3.1.2.1. O documento de credenciamento deverá vir acompanhado de contrato social ou documento equivalente, que comprove os poderes de quem o está constituindo.

3.1.3. Se a licitante estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação, estando neste caso, dispensado da apresentação do Termo de Credenciamento, objeto do Anexo II.

3.1.4. A inobservância dos termos do subitem “3.1.3.” impedirá a licitante de formular lances verbais e interpor recursos;

3.1.5. O documento de identificação do representante legal ou de credenciamento será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório;

3.1.6. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal do licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito;

3.1.7. Os interessados em acompanhar as sessões públicas de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

3.1.8 - Nenhum interessado poderá representar mais de uma empresa;

3.1.9 - Juntamente com o credenciamento os licitantes deverão entregar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, objeto do Anexo IV, bem como, declaração de que se encontra enquadrada na condição de pequena empresa nos termos da legislação fiscal e societária, conforme modelo constante no Anexo VIII;

3.1.10 A não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios não será objeto de desclassificação do licitante, desde que, presente o representante credenciado, o faça, de próprio punho, antes do início dos trabalhos;

3.1.11. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.1.11.1 Apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste edital, e apresentada em **SEPARADO** dos envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (habilitação).

3.1.12. Finalizada a etapa de credenciamento, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase e procederá o recebimento dos envelopes que deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, contendo os dizeres conforme itens 5.1 e 5.2.

DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4. Os interessados em participar do presente Pregão, deverão comparecer, no Paço Municipal - Departamento de Compras, 1º andar, com os envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO” no dia e horários estabelecidos no preâmbulo deste edital, impreterivelmente.

4.1. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de envelopes em desacordo com o item anterior.

DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5. DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTAÇÃO”

5.1. DO ENVELOPE 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”: - envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº. 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124 / 2015
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

5.2. DO ENVELOPE 02 “DOCUMENTAÇÃO”: - envelope 02 deverá conter a documentação exigida no item 6.2, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº. 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124 / 2015
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com as respectivas identificações, conforme item “5”, contendo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 7093/2015

Rubrica: _____

6.1. DO ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS: O envelope nº. 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, apresentada preferencialmente em única via, impressa, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, com especificação em linguagem clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, com escrita numa só das faces de cada folha, assinada por seu representante legal, conforme especificações contidas no Anexo I, e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

- a) A indicação do(s) item(ns) ofertado(s) e respectivas marcas, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, e os respectivos preços unitários e totais, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso; computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto durante o prazo do contrato;
- b) Número deste Pregão;
- c) Razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e fax do licitante;
- d) Prazo de entrega dos produtos, em conformidade com o item “11” do presente edital;
- e) Prazo de Pagamento, em conformidade com o item “12” do presente edital;
- f) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS;
- g) Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente.

6.1.1. Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado atacadista para pagamento em 30 dias da data de recebimento da fatura e ou da data do recebimento definitivo do produto pela unidade recebedora;

6.1.2. A licitante deverá apresentar proposta de menor preço para o item;

6.1.3. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

6.1.4. Só será aceito um preço para o objeto.

6.1.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e de seus anexos, que estejam em desconformidade com o critério indicado no Anexo I bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.1.6. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante, e aquelas cujo desatendimento, nesse momento, possa representar desrespeito aos princípios da licitação;

6.1.7. Havendo falhas possíveis a serem sanadas, deverá o detentor da proposta ou representante legal credenciado fazê-lo, desde que não atrapalhe o andamento dos trabalhos ou atrase o julgamento das propostas.

6.2. DO ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO: O envelope nº. 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto a seguir:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE, ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
 - e. 1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
 - e. 1.1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - e. 1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - e. 1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 7093/2015

Rubrica: _____

- e. 1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- e. 1.5) Prova de Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor apresentado em sua proposta comercial, podendo ser atualizado por índices oficiais até a data de encerramento.
- f) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o pedido de inscrição;
- h) Os interessados com sede em outro município que tenham filial no Município de Mauá, deverão também comprovar inscrição no Cadastro de Contribuinte deste Município;
- i) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, por intermédio da Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal ou a Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- j) Prova de regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;
- k) Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;
- l) Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste município, deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Mauá, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada;
- m) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRB), quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas a, b e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24/07/1991, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em dívida ativa do INSS, por ela administradas;
- OBS:** Aceitar-se-á, CND - Certidão Negativa de débitos ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débitos, com Efeito de Negativa, emitida segundo a Legislação anterior, desde que dentro do seu prazo de validade.
- n) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/11;
- p) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- q) Atestado ou certidão, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado em entidade profissional do segmento, em nome da empresa licitante que comprove aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, equivalente a 50% do quantitativo estimado anual do item;
- r) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo V;
- s) A empresa deverá declarar que, no momento da contratação, não está cumprindo pena por inidoneidade, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo VI;
- t) A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo VII, que deverá ser em papel timbrado, se possuir;
- 6.2.2.1.** Os documentos exigidos nas alíneas “i”, “j”, “k”, “m” acima, poderão ser apresentados também como “Certidão Positiva, com efeito, de Negativa”;
- 6.2.2.2.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou seu substitutivo;
- 6.2.2.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 6.2.2.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, mediante apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela Administração, para a regularização da documentação,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 7093/2015

Rubrica: _____

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

6.2.2.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes, nos termos do artigo 4º inciso XXIII, da Lei 10.520/02;

6.2.3. Os documentos a que se refere o item "6.2" **deverão** ser apresentados por meio de cópia autenticada por cartório competente;

6.2.4. Em caso de documento expedido via Internet, a Comissão de Apoio Técnico, obrigatoriamente, verificará a sua veracidade junto ao respectivo Sistema Informatizado;

6.2.5. Os documentos solicitados no item "6.2", quando não constarem a sua validade expressa, serão aceitos pela P.M.M., quando emitidos com antecedência máxima de 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão;

6.2.6. As empresas com cadastro de fornecedor na Prefeitura do Município de Mauá ficam isentas de apresentar os documentos constantes nas letras "a" a "h" do item 6.2 "Documentação".

DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

7. São os seguintes os procedimentos a serem adotados para a realização do pregão propriamente dito:

7.1. No dia, hora, e local designados neste edital, os licitantes deverão estar legalmente representados ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme o modelo referencial indicado no Anexo II;

7.2. Instalada a sessão pública do pregão, após o credenciamento dos participantes, com duração de 15 minutos do início da sessão ou até que se credencie os participantes presentes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste Edital.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do Edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

7.4. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços, por **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR REFEIÇÃO**.

7.5. Na hipótese de exigência de amostras, catálogos e/ou outros documentos técnicos, estes serão analisados pela área requisitante, verificando-se o atendimento de sua compatibilidade com requisitos exigidos no edital.

7.5.1. Havendo amostras, catálogos e/ou outros documentos técnicos para serem analisados, a sessão poderá ser suspensa para análise dos mesmos pela unidade técnica ou requisitante do material, sendo que, neste caso os participantes serão oportunamente comunicados sobre o resultado, bem como sobre a nova data para prosseguimento do certame.

7.6. Constará da ata os licitantes participantes, os preços oferecidos nas propostas apresentadas, as propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, e a ordem de classificação provisória das propostas;

7.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas escritas será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

7.8. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.9. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço com o parâmetro de preço definido no item "8", bem como sua exequibilidade;

7.11. O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, sendo proclamado pelo pregoeiro, o vencedor;

7.12. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

7.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos a este item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa;

7.14. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.15. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, que será consubstanciada em ata;

7.16. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.17. Dentre as microempresas ou empresas de pequeno porte, a que melhor estiver classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 7093/2015

Rubrica: _____

- 7.17.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese do item 07.16.1;
- 7.17.2. Se houver equivalência de valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "07.16.1" será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 7.17.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas, as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;
- 7.18. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.19. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "7.17.1";
- 7.19.1. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 7.20. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação do licitante que foi classificado em primeiro lugar;
- 7.21. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor;
- 7.22. Se o licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 7.23. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata dos autos;
- 7.23.1. Os recursos e contrarrazões deverão ser interpostos junto ao Departamento de Compras, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira;
- 7.24. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 7.25. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme prevista no subitem "07.22" importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do(s) objeto(s) licitado(s) pelo pregoeiro ao vencedor.
- 7.26. Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, adjudicação do objeto e convocação da licitante vencedora para retirada da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 7.27. O licitante vencedor será convocado, para retirar a Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;
- 7.28. Quando o licitante vencedor convocado dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 7.29. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até expirar a data de validade das propostas;
- 7.30. Decorrido o prazo estabelecido no subitem antecedente, as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o qual os mesmos serão eliminados;
- 7.31. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.
- 7.32. Nas situações previstas nos subitens "07.22" e "07.28" acima, o pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

DO JULGAMENTO

8. O julgamento das propostas processar-se-á segundo o critério estabelecido no Anexo I, por **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR REFEIÇÃO**.

DA HOMOLOGAÇÃO

9. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para análise dos documentos da licitante vencedora. Estando em conformidade com o edital a HOMOLOGAÇÃO do presente certame compete ao Secretário Municipal, conforme preâmbulo, o que ocorrerá logo após o julgamento e após o decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

9.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração a aquisição do objeto licitado.

DA CONTRATAÇÃO

10. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de Contrato, devendo ser recolhido a importância no valor de R\$ 119,08, referente a taxa para elaboração e lavratura de termos, conforme Decreto Nº. 7905 de 27/12/2013 e a consequente emissão da Ordem de Serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 7093/2015

Rubrica: _____

10.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção de tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

10.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro e, desde quando solicitado, por escrito por pelo LICITANTE, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem "10.1", mediante a apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência.

10.1.2. A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito a contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pela Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao pregoeiro convocar as remanescentes, na ordem de classificação para assinatura de contrato, ou revogar a licitação.

10.2. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "07.17.2"

10.2.2. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

10.3. Não constituirá causa de inabilitação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

DO SERVIÇO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11. Os serviços deverão iniciar-se em 15 (quinze dias) após a assinatura do contrato.

11.1. Local de execução dos serviços : Restaurante Popular São João – Avenida Barão de Mauá, altura do número 4050 – São João – Mauá – São Paulo

11.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio, transporte, validade, observadas as regras específicas fixadas no presente edital e na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

a) Os produtos serão recebidos, provisoriamente, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações, quantidades e preço correspondentes;

b) A aceitação definitiva dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento.

c) Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas e estejam fora dos padrões determinados ou fora do prazo de validade exigida, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital.

d) Não será admitida a entrega dos produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

e) Não serão aceitas entregas parceladas, salvo com prévia autorização da Prefeitura sendo que, neste caso, o pagamento será liberado após o término da entrega do material constante na Nota de Empenho.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da empresa em 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

12.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NFE, conforme determinação da SEFAZ (Secretaria da Fazenda Paulista), no que se refere a venda a órgãos públicos.

12.2. É facultado à PREFEITURA efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o **CONTRATADO**, obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor.

12.3. Não serão autorizadas antecipações de pagamento de qualquer espécie.

PENALIDADES

13. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e nas demais cominações legais.

14. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste contrato, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

14.1. Advertência;

14.2. Multa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 7093/2015

Rubrica: _____

- a) Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 10% do valor adjudicado;
- b) Multa pela inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;
- c) Multa pela inexecução total do contrato no valor equivalente a 20% sobre o valor do contrato;
- d) Multa no valor equivalente a 10% do valor total do contrato se o produto for de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;
- e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;
- 14.3.** Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05.
- 14.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- 15.** As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.
- 16.** O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.
- 16.1.** Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.
- 17.** De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.M.
- 18.** Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.
- 19.** Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº 8.666/93.
- 20.** Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "f" da Lei nº 8.666/93.
- 21.** Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.
- 22.** A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93;
- 23.** A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESCISÃO CONTRATUAL

24. O presente contrato poderá ser rescindido: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII a XVIII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações; b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e; c) judicial, nos termos da legislação. 8.2. Nos casos de rescisão administrativa, fica assegurado ao CONTRATANTE as prerrogativas previstas nos incisos I a IV do art. 80, da Lei supracitada.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

25. Além do recurso administrativo já referido neste Edital, dos atos administrativos decorrentes do processamento desta licitação caberão os recursos previstos pelo Decreto Municipal nº. 6783/05 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 observados os procedimentos aqui previstos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.** O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.
- 27.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais e nos preços unitários finais, já aplicado o desconto auferido nos lances, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.
- 28.** Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração. Não serão admitidas informações ou esclarecimentos verbais.
- 29.** A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do processo licitatório.
- 29.1. Impugnações** ao Edital só serão aceitas por escrito e protocoladas no Departamento de Compras, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, não serão aceitas impugnações enviadas por fax, e-mail e via correio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 7093/2015

Rubrica: _____

30. São vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da Prefeitura.
31. A tolerância da Contratante com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração contratual ou novação.
32. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
33. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
34. Os interessados em obter a planilha de preço médio dos itens cotados deverão protocolar requerimento e remetê-lo ao Departamento de Compras em até 48(quarenta e oito horas) antes da data do certame.
35. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
36. Não havendo expediente na data designada para a realização da sessão pública, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja decisão e comunicação do pregoeiro em contrário.
37. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura.
38. O presente Edital, seus anexos e a proposta do vencedor da licitação farão parte integrante do Contrato ou instrumento equivalente.
39. **Questionamentos** a serem feitos sobre este edital só serão aceitos por escrito e desde que encaminhados ao Departamento de Compras, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.
40. Os servidores que integram a Comissão de Pregão, foi constituída pelas Portarias nº.s 10.441/2013 e 10.541/2013.
41. As partes elegerão o Foro da Comarca de Mauá para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento do contrato dela originado.
42. Este edital contém as condições gerais do procedimento licitatório que, em conjunto com os elementos específicos, contido nos Anexos que o integram, regerão a licitação e a contratação específica.

Mauá, 18 de setembro de 2015.

Jaqueline Aparecida Silva Alves Corrêa
Coordenadora de Gestão Administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 7093/2015

Rubrica: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Refeições para o Restaurante Popular São João, incluindo preparo e fornecimento de gêneros.

Item	Descrição	apres	Qtd
01	Fornecimento de Refeições para o Restaurante Popular São João, incluindo o Fornecimento de Gêneros: Média 1.000 refeições/dia – 260.000 Refeições/Ano	Un	260.000

REDUÇÃO MÍNIMA PARA LANCE = O LANCE MÍNIMO PARA O ITEM SERÁ DE 0,5% (MEIO POR CENTO) QUE INCIDIRÁ SOBRE O MENOR VALOR DENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, E ASSIM, SUCESSIVAMENTE

MODELO DE CARDÁPIO

REFEIÇÃO ALMOÇO

1ª semana	Salada crua	Salada cozida	Prato Principal	Guarnição	Sobremesa
Segunda	acelga	Abóbora acebolada	Assado vienense	macarronada	mamão
Terça	alface	Berinjela c/ pimentão	Bife ao molho madeira	Batata doce à dorê	Doce (pé de moleque)
Quarta	almeirão	Pimenta cambuci	feijoada	Couve refogada	laranja
Quinta	agrião	Brócolis c/ couve-flor	Frango xadrez	Chuchu mimoso	gelatina
Sexta	Escarola c/ cebola	Abobrinha c/ milho	Peixe a dorê	Pirão	mexerica
Sábado	mostarda	cenoura	Isca de carne acebolada	Acelga alho e óleo	Pudim bicolor

2ª semana	Salada crua	Salada cozida	Prato Principal	Guarnição	Sobremesa
Segunda	Repolho bicolor	Vagem na manteiga	Toscana ao vinagrete	Purê misto	manga
Terça	Chicória c/ cebola	Abobrinha ao pesto	Picado suculento	Inhame à dorê	pudim
Quarta	alface	Beterraba na salsa	Dobradinha	Batata corada	abacaxi
Quinta	tabule	Brócolis ao alho	Costela caipira	Mandioca sauté	melão
Sexta	Couve manteiga	Chuchu c/ cebola	Isclas de frango c/ ervilhas	Berinjela ao forno	Doce (suspiro)
Sábado	Escarola c/ tomate	abóbora	Carne seca acebolada	Mandioquinha na salsa	gelatina

3ª semana	Salada crua	Salada cozida	Prato Principal	Guarnição	Sobremesa
Segunda	Acelga c/ tomate	ratatouille	Almondegas ao sugo	yakissoba	Doce de abóbora
Terça	pepino	Jardineira de legumes	Frango a milanesa	Polenta ao sugo	caqui
Quarta	alface	Couve refogada	feijoada	Farofa rica	laranja
Quinta	rúcula	Berinjela com azeitona	Bife de panela	Repolho com alecrim	gelatina
Sexta	rabanete	Abobrinha ao azeite	Peixe no fubá	Torta de legumes	pudim
Sábado	picles	cenoura	Cubos suíno a moda	Banana à milanesa	maçã

4ª semana	Salada crua	Salada cozida	Prato Principal	Guarnição	Sobremesa
-----------	-------------	---------------	-----------------	-----------	-----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 7093/2015

Rubrica: _____

Segunda	Beterraba ralada	Chuchu na salsa	Salsicha ao sugo	Purê verde	Doce (paçoca)
Terça	vinagrete	abóbora	Carne assada	Parafuso alho e óleo	banana
Quarta	catalonia	Vagem c/ cenoura	Carne moída primavera	Escarola crocante	gelatina
Quinta	Repolho c/ cenoura	Couve-flor c/ tomate	Strogonoff de carne	Batata palha	goiaba
Sexta	espinafre	quiabo	Nuggets de frango	Creme de milho	Bolo confeitado
Sábado	Alface c/ chicória	Couve refogada	feijoada	Farofa rica	laranja

PER CAPITA

Os alimentos **prontos**, ou seja, peso líquido da preparação a ser servida, deverão ter a seguinte gramagem *per capita*:

Alimento	Per capita	Descrição
Arroz	220g	Almoço
Feijão	120g	Almoço

Prato proteico	Per Capita	Descrição
Carne bovina Obs.: <i>per capita</i> referente ao peso líquido de carne a ser servida	120 g	Grelhados: coxão mole, alcatra, contrafilé
	120 g	Assados: lagarto e coxão duro
	130 g	Picadinhos, strogonoff, espetinhos: patinho, coxão mole
	120 g	Moídas: coxão duro, coxão mole, patinho
Carne suína	120 g	Grelhadas e assadas sem osso: pernil, lombo
	130 g	Picadinho, iscas, cubos
	180 g	Com osso: costelinha e bisteca
Feijoada	300 g	Sendo: 120 g de feijão e 180 g de carnes
Linguiça	120 g	Suína (toscana ou calabresa) ou de ave (frango)
Pescados	120 g	Filé
	150 g	Postas
Aves sem osso	130 g	Filé, sassami, picado, strogonoff
Aves com osso	160 g	Coxa e sobrecoxa
Vísceras	120 g	Bucho para dobradinha
Fígado bovino	120 g	
Salsicha / hambúrguer	120 g	Duas unidades
Empanados	130 g	Tipo nuggets de frango ou peixe
Guarnições	Per capita	Descrição
Vegetais cozidos	120 g	Legumes, hortaliças e tubérculos
Massas	100 g	Macarrão, torta, croquete
Farofas	50 g	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 7093/2015

Rubrica: _____

Diversos	80 g	Creme de milho, polenta
Sobremesas	Per capita	Descrição
Doces	100 g	Caseiros, confeitaria, formulados, pudins, gelatina
Compota	100 g	Pêssego em calda
Pastoso	70 g	Doce de leite, cocada, goiabada
suspiro	20 g	
Doces industrializados	30 g	Cocada, pé de moleque, abóbora
Frutas	Per capita	
Salada de frutas	150 g	
Frutas Padrão Extra	120 g	
Salada	Per capita	
Salada Crua	30 g	
Salada Cozida	50 g	

RELAÇÃO I
MATERIAL – UTENSÍLIOS DE COZINHA

item	Descrição	Qtd/Un
1	ABRIDOR COMBINADO (LATA E GARRAFA) EM ALUMINIO	2
2	ASSADEIRA DE ALUMINIO, COM ALÇA DOBRÁVEL, TAMANHO 06; 50X35,0X7	10
3	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 18 LITROS.	2
4	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 8 LITROS.	3
5	BANDEJA RETANGULAR, 475x327x23MM; COM VARIAÇÃO DE CORES, NO MÁXIMO 5, EM POLIPROPILENO	645
6	BATEDOR DE MASSA MANUAL MODELO PERA	2
7	CAÇAROLA COM TAMPAS EM ALUMINIO 04 DE ESPESSURA TAMANHO Nº 50; CAPACIDADE 41 LITROS.	2
8	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPAS, 04 DE ESPESSURA, TAMANHO Nº 55; CAPACIDADE 52 LITROS	2
9	CAÇAROLA COM TAMPAS EM ALUMÍNIO, 04 DE ESPESSURA, TAMANHO Nº 60; CAPACIDADE 73 LITROS	1
10	CAÇAROLA COM TAMPAS EM ALUMÍNIO, 04 DE ESPASSURA, TAMANHO Nº 70; CAPACIDADE 126 LITROS	1
11	CALDEIRÃO COM TAMPAS EM ALUMINIO TAMANHO 36, ESPESSURA 03; CAPACIDADE 32,5 LITROS	2
12	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM TAMPAS TAMANHO 50; ESPESSURA 04; CAPACIDADE 95 LITROS;	6
13	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPAS, TAMANHO Nº 30, ESPESSURA 03; CAPACIDADE 19 LITROS.	2
14	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPAS, TAMANHO Nº 40; ESPESSURA 03; CAPACIDADE 45 LITROS	4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 7093/2015

Rubrica: _____

15	CANECÃO EM ALUMINIO, ESPESSURA 02; CAPACIDADE 3 LITROS; COM ALÇA OU CABO EM BAQUELITE	3
16	CANECÃO EM ALUMINIO; ESPESSURA 02; CAPACIDADE 4 LITROS; COM ALÇA OU CABO EM BAQUELITE	2
17	CANECÃO EM ALUMINIO; TAMANHO 14; ESPESSURA 02; CAPACIDADE 2 LITROS; COM ALÇA OU CABO EM BAQUELITE	3
18	CESTO DE LIXO PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 100 LITROS	4
19	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 60 LITROS	2
20	CESTO DE LIXO DE PLASTICO TELADO CAPACIDADE 10 LITROS	12
21	CESTO DE LIXO PEQUENO P/ ESCRITORIO CAPACIDADE 10 LITROS	3
22	COADOR CHINOY, INOX, COM CABO DE INOX 21CM	2
23	COLHER PARA REFEIÇÃO (mesa); MODELO VANGUARDA;	180
24	COLHER DE CALDEIRÃO EM POLIETILENO ATOXICA ANTIADERENTE; TAMANHO 60 CM RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA	5
25	COLHER DE ARROZ EM INOX TH.6,5X 0.18 CM	8
26	CONCHA; TH; Nº 12 EM ALUMÍNIO	2
27	CONCHA; TH; Nº 08 EM ALUMÍNIO	4
28	CONCHA; TH; Nº 10; EM ALUMÍNIO	3
29	ESCORREDOR DE MACARRÃO; EM ALUMINIO; Nº 55; 22X55; CAPACIDADE 32 LITROS; COM PÉ	2
30	ESPATULA (PÃO DURO) EM POLIETILENO ATOXICA	2
31	ESPUMADEIRA TELADA/ FRITADEIRA, ALUMINIO 20CM DE DIÂMETRO	1
32	ESPUMADEIRA TELADA/ FRITADEIRA; EM ALUMINIO; 22CM DE DIÂMETRO	1
33	ESPUMADEIRA (RASPADEIRA); DE INOX; CABO EM POLIETILENO;COM 12 CM;	4
34	ESPUMADEIRA DE ALUMINIO; TH Nº 08	3
35	ESPUMADEIRA DE ALUMINIO; TH Nº 10	4
36	ESPUMADEIRA DE ALUMINIO; TH Nº 12	3
37	ESPUMADEIRA TELADA/ FRITADEIRA;ALUMINIO; 24CM DE DIÂMETRO	1
38	ESTRADO EM POLIPROPILENO TAMANHO 82X41X14 CM.	8
39	FACA PARA REFEIÇÃO (MESA);INOX, MODELO VANGUARDA;	800
40	FACA CARNE PROFISSIONAL; CABO EM POLIETIILENO; Nº 10	4
41	FACA CARNE PROFISSIONAL; CABO EM POLIETIILENO; Nº 8	8
42	FACA PARA LEGUMES E FRUTAS; CABO EM POLIETILENO Nº 03	11
43	GARFO BIDENTE EM INOX,MEDIDA 6X55CM	6
44	GARFO PARA REFEIÇÃO (MESA); INOX, MODELO VANGUARDA;	800
45	GARFO TRIDENTE; EM INOX; 70CM	4
46	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ CAP. 500 ML	2
47	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ; CAPACIDADE 1 LITRO	2
48	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL , TAMPA E ARO COM CAPACIDADE 18 LITROS	1
49	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL , TAMPA E ARO COM CAPACIDADE 13 LITROS	2
50	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL E TAMPA.; CAPACIDADE 100 LITROS BASCULANTE E COM RODIZIO	6
51	LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS TERMICO, RESISTENTE A CHAMA E AO CALOR DE CONTATO DIRETO; NÃO DEVE SER CONFECCIONADO COM AMIANTO; MODELO 3/4 TAMANHO MEDIO	10
52	LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS TERMICOS, RESISTENTE A CHAMA E AO CALOR DE CONTATO DIRETO; NÃO DEVE SER CONFECCIONADO COM AMIANTO; MODELO 3/4 TAMANHO	6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 7093/2015

Rubrica: _____

	GRANDE	
53	LUVA PARA AÇOUGUE; AÇO MALHA ; TAMANHO GRANDE	1
54	MONOBLOCO FECHADO, CAPACIDADE 36 LITROS TAMANHO 60X39X21 CM.EM POLIETILENO, COM TAMPAS, ; COR BRANCA,	10
55	MONOBLOCO VAZADO, EM POLIETILENO, COR BRANCA, 52 LITROS, 31X36,0X55,0CM	15
56	MONOBLOCO, FECHADO, 45 LITROS, 19,5X43X66 CM, COR BRANCA; EM POLIETILENO	10
57	PA DE LIXO PLASTICA COM CABO	4
58	PÁ PARA CALDEIRÃO EM POLIETILENO ATOXICA; TAMANHO 1X11X1,0CM RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA	4
59	PALLET BRANCO, COM SAPATA EM POLIETILENO MEDINDO 100X120X14 CM CAP. 600 KG	4
60	PEGADOR (PARA SERVIR ALIMENTOS) EM INOX; 28 CM	8
61	PICADORES DE LEGUMES EM FERRO; MANUAL; COM TRIPÉ	2
62	PLACA DE CORTE ; EM POLIETILENO 3 UNIDADES NA COR BEGE E 6 NA COR BRANCA, 1,00X30X50 CM	9
63	PORTA PAPEL HIGIENICO MATERIAL ABS/ACRILICO PARA ROLO DE 300 METROS	9
64	PORTA PAPEL TOALHA MATERIAL EM ABS/ ACRÍLICO	7
65	PORTA SABONETE LIQUIDO EM MATERIAL ABS/ ACRÍLICO	10
66	PRATO RASO DE PORCELANA COR BRANCA P/ REFEIÇÃO	900
67	RECIPIENTE GASTRONORM, EM AÇO INOX, COM ALÇA E TAMPAS MEDINDO 1X1X150.	6
68	RECIPIENTE GASTRONORM, EM AÇO INOX, COM ALÇA E TAMPAS, MEDINDO 1X1X100.	4
69	VAPORIZADOR (borrifador) COM CAPACIDADE DE 500 ML., MATERIAL PLASTICO	4
70	ASSADEIRA ANTIADERENTE, REDONDA MEDINDO 25XX5 CM COM 1,05MM DE ESPESSURA	2
71	ASSADEIRA ANTIADERENTE, REDONDA MEDINDO 30X5 CM COM 1,05MM DE ESPESSURA	2
72	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO,RETANGULAR ALTA MEDINDO 25X35,5X6 CM COM 0,9 DE ESPESSURA	2
73	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO,RETANGULAR ALTA MEDINDO 29X40,5X6,5 CM COM 0,9 CM DE ESPESSURA	2
74	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO,RETANGULAR ALTA MEDINDO 32X46,5X7 CM COM 1MM DE ESPESSURA	2
75	ASSADEIRA DE VIDRO, COM TAMPAS, RETANGULAR, FUNDA COM CAPACIDADE 1,8 LITROS.	3
76	BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 2,3 LITROS	2
77	BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS	3
78	BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 5,6 LITROS	2
79	BALANÇA PARA COZINHA DE USO DOMÉSTICO CAP. 5 KG.	1
80	BANDEJA RETANGULAR EM INOX MEDINDO 27X40CM	4
81	BANDEJA REDONDA EM INOX POLIDA MEDINDO 36 CM	2
82	CAÇAROLA EM ALUMINIO 03 DE ESPESSURA; TH; Nº 30; CAPACIDADE 09 LITROS; COM TAMPAS; COM ALÇA OU CABO EM BAQUELITE	1
83	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO, TH. Nº 22; CAPACIDADE 4 LITROS; COM TAMPAS; COM ALÇA OU CABO EM BAQUELITE	2
84	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM TAMPAS MEDINDO 17,5X33,5X10 CM	6
85	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM TAMPAS MEDINDO 37X33,5X10 CM	6
86	COLHER PARA SOBREMESA EM AÇO INOX ; MODELO VANGUARDA;	72
87	COLHER DE CAFÉ EM INOX	36
88	COLHER DE CHÁ EM INOX	36
89	COLHER PARA CALDEIRÃO EM POLIETILENO ATÓXICA ANTIADERENTE, TAMANHO 45CM	4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 7093/2015

Rubrica: _____

	RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA	
90	CONCHA EM INOX Nº 06	2
91	CONCHA EM INOX Nº 08	3
92	CONJUNTO DE 3 TIGELAS DE VIDRO (P,M,G)	3
93	CONJUNTO DE 4 TRAVESSAS EM INOX, FUNDA MEDINDO RESPECTIVAMENTE 23,5XX13CM, 26X18 CM, 30X19CM , 34,5X20 CM, COM ESPESSURA DE 1,2 CM, 1,1CM, 1,1 CM E 1,2 CM.	1
94	CONJUNTO DE 5 POTES HERMÉTICO DE PLÁSTICO REDONDO BAIXO COM CAPACIDADE DE 750 ML, 1 LITRO, 1,5 LITROS , 2 LITROS E 3 LITROS	2
95	CONJUNTO DE FORMAS PARA PÃO/BOLO INGLES ANTIADERENTE MEDINDO RESPECTIVAMENTE 23X10CM, 27X12CM E 31X12.5CM ESPESSURA DE 0,85MM, 0.95MM E 1,05 MM	2
96	CONJUNTO DE PANEAS ALUMÍNIO ANTIADERENTE/TEFLON COM 3MM DE ESPESSURA, COM TAMPA DE ENCAIXE INTERNO E SAÍDA DE VAPOR COM 7 PEÇAS SEM A PAINELA DE PRESSÃO	1
97	COPO PARA ÁGUA EM VIDRO CRISTAL, capacidade 330ml,	24
98	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO, 24 CM DE DIAMETRO COM PÉ , 0,9MM DE ESPESSURA	2
99	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE LEGUMES E FRUTAS	10
100	ESPUMADOR DE BATATA EM INOX	2
101	ESPUMADEIRA EM INOX Nº 06	3
102	ESPUMADEIRA EM INOX Nº 08	4
103	FORMA ANTIADERENTE COM FUNDO REMOVIVEL MEDINDO 22 CM	2
104	FORMA ANTIADERENTE COM FUNDO REMOVIVEL MEDINDO 26 CM	2
105	FORMA CONICA COM TUBO ANTIADERENTE MEDINDO 20X8 CM	2
106	FORMA CONICA COM TUBO ANTIADERENTE MEDINDO 22X9 CM	2
107	FRIGIDEIRA PANQUEQUEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM TEFLON	2
108	FUNIL EM PLASTICO , TAMANHO MÉDIO	2
109	JARRA DE VIDRO CRISTAL CAPACIDADE 2 LITROS	2
110	JARRA PLASTICA; GRADUADA; TRANSPARENTE, CAPACIDADE 01 LITRO	2
111	JARRA PARA SUCO COM TAMPA; COR BRANCO; CAPACIDADE 02 LITROS	3
112	MAQUINA DE FECHAR MARMITEX DE GIRO INTERROMPIDO	1
113	MARTELO DE CARNE EM POLIETILENO, COM CABO MEDINDO 5,5X30CM	2
114	MEDIDOR GRADUADO (KIT COM 03 MEDIDAS); 01 XICARA, 1/2 XICARA, 1/4 XICARA.	2
115	PAINELA DE PRESSÃO; ALUMINIO REFORÇADO E POLIDO; CAPACIDADE 4,5 LITROS	2
116	PENEIRA PARA ARROZ ARO EM INOX COM 55 CM DE DIAMETRO.	2
117	PENEIRA PLASTICA COM CABO; MEDINDO 16CM DIÂMETRO	2
118	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA, REDONDO, CAPACIDADE 1 LITRO	4
119	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA, REDONDO, COM CAPACIDADE 1,5 LITROS	4
120	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA, REDONDO, COM CAPACIDADE 1,9 LITROS	4
121	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA, RETANGULAR ALTO TAMANHO PEQUENO COM CAP. 540 GRAMAS	6
122	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA, RETANGULAR BAIXA TAMANHO GRANDE COM CAPACIDADE 1,8 LITROS	6
123	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA, RETANGULAR BAIXA TAMANHO MEDIO COM CAPACIDADE 700 GRAMAS	6
124	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA, RETANGULAR BAIXA TAMANHO PEQUENO COM Cap. 300 GRAMAS	6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 7093/2015

Rubrica: _____

125	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA, MUTI-USO FREEZER E MICROONDAS CAP. 2 LITROS	3
126	POTE DE PLÁSTICO QUADRADO TAMANHO PEQUENO ALTO COM TAMPA, COM CAPACIDADE 450grs NA COR AZUL	3
127	POTE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 2 KG	5
128	PRATO FUNDO, EM PORCELANA NA COR BRANCA	36
129	PRATO P/ BOLO EM PORCELANA, COM MOTIVOS FLORAIS	3
130	PRATO PARA SOBREMESA; EM PORCELANA COM MOTIVOS FLORAIS	48
131	RECEPIENTE TÉRMICO COM TORNEIRA, ALÇA E TRIPE CAP. 5 LITROS, NA COR AMARELO E VERDE	2
132	RECEPIENTE TÉRMICO COM TORNEIRA, ALÇA E TRIPE CAP. 9 LITROS	1
133	RECEPIENTE TÉRMICO COM TORNEIRA, ALÇA E TRIPE CAP. 12 LITROS	1
134	RECIPIENTE PLASTICO COM TAMPA; COR BRANCO OU TRANSPARENTE; CAPACIDADE 4,5 LITROS	4
135	RECIPIENTE PLASTICO COM TAMPA; COR BRANCO; 400X290X130MM	4
136	TIGELA DE VIDRO PARA SOBREMESA CAPACIDA DE 150ML, NA COR AZUL	36
137	TRAVESSA OVAL; FUNDA EM INOX; 21X30CM	3
138	TRAVESSA RETANGULAR; EM INOX, 21X30CM	3
139	TRAVESSAS DE VIDRO QUADRADA, TH MÉDIO, FUNDA CAPACIDADE DE 2,5 LITROS	4
140	TRAVESSAS DE VIDRO RETANGULAR, FUNDA TH GRANDE, .	4
141	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR, TH MÉDIO, FUNDA .	4
142	XÍCARA PARA CHÁ, COM PIRES, EM PORCELANA COLORIDA, COM MOTIVOS FLORAIS	24
143	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA COLORIDA COM MOTIVOS FLORAIS	24
144	ESCADA USO DOMÉSTICO TUBULAR COM 5 DEGRAUS	1

RELAÇÃO II
EQUIPAMENTOS PERMANENTES

1	Amolador de faca elétrico para uso de cozinha industrial, bivolt	1
2	Balança plataforma 300 kg; mecânica; 41x57cm mic-2/b omc	1
3	Balcão de distribuição aquecido (buffet); aço inox aisi 304; para 05 GNS (cubas) 1/1x200 com alça e tampa, sem corre bandeja e sem aparador salivar	1
4	Balcão de distribuição tipo buffet; aço inox aisi 304; com 02 GNS (cuba) com alça e tampa 1x1x100, sem corre bandeja e sem aparador salivar	1
5	Bancada sobre pés em aço inox aisi 304 medida: 2x650x850cm; com 02 cubas centralizadas medindo: 800x500x600mm, com rebordo para evitar derramamento de líquido (para lavagem de painéis)	1
6	Bancada sobre pés em aço inox aisi 304 medida: 2200x650x850mm; com 01 cuba central medindo: 600x500x350mm e com rebordo para evitar derramamento de líquido	1
7	Bancada sobre pés em aço inox aisi 304 medida: 2200x650x850mm; com 02 cubas centralizadas medindo: 600x500x450mm, com rebordo para evitar derramamento de líquido	1
8	Bancada sobre pés em aço inoxidável aisi 304 em L medindo 2200x2x850 com 2 cubas uma em cada extremidade medindo 600x500x450mm, com espelho traseiro e com rebordo para evitar derramamento de líquido	1
9	Bancada sobre pés em aço inoxidável aisi 304, medindo 2500x650x850mm com espelho traseiro e com rebordo para evitar derramamento de líquido, com 1 cuba central medida 600x500x350mm	1
10	Bebedouro em aço inox elétrico de pressão - bivolt	3
11	Caldeirão industrial de cozinha com aquecimento: gás/vapor; capacidade 300 litros; construção reforçada com tampa/ americana, junta de borracha atóxica; grifos com ajuste e aço inoxidável aisi 304 liga 18.8, com isolamento térmica; válvulas com segurança em latão cromado e componentes para	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. nº _____

Proc. nº: 7093/2015

Rubrica: _____

	total segurança operacional do equipamento; registro de água fria e nível da camada de vapor; registro de escoamento de 1.1/2; chama de piloto com facilidade de acendimento; queimadores tubulares multiperfurados em aço inox	
12	Caldeirão industrial de cozinha com aquecimento: gás/vapor; capacidade 300 litros; construção reforçada com tampas autoclavadas junta de borracha atóxica; grifos com ajuste e aço inoxidável aisi 304 liga 18.8, com isolamento térmica; válvulas com segurança em latão cromado e componentes para total segurança operacional do equipamento; registro de água fria e nível da camada de vapor; registro de escoamento de 1.1/2; chama de piloto com facilidade de acendimento; queimadores tubulares multi-perfurados em aço inox	1
13	Carro auxiliar de 3 planos, em aço inox aisi 304; com pés giratórios, capacidade 120 quilos	1
14	Carro de detritos, aço inox aisi 304, capacidade 80 litros, com tampa, pedal e rodízios	1
15	Carro para lavagem de cereais: aço inox aisi 304; com pés fixos e giratórios; cap. 80 litros	1
16	Carro porta pratos com 4 colunas, fabricado em aço inox aisi 304; com pés giratórios	1
17	Carro plataforma; fabricado em aço inoxidável aisi 304, com pés fixos e dois giratórios de 4 , capacidade 300 quilos	1
18	Coifa em aço inox aisi 304, liga 18,8 c/ saída vertical de 5mm de duto com 40° de diâmetro, com acabamento em chapéu chinês, com captação de resíduos e dreno lateral, com instalação de tirantes ou cabo de aço medindo: 2400x1200x800mm, com filtros bipartidos e exaustor 220V, para fogão e fritadeira	1
19	Coifa em aço inox aisi 304, liga 18,8 sem filtro e com dutos de saída vertical com acabamento em chapéu chinês, com exaustão, 220V medindo: 1200x100x800mm para forno combinado.	1
20	Coifa para cobertura em dois caldeirões, em aço inox aisi 304, liga 18,8 c/ saída em filtro com saída de dutos retos, medindo 5mm, de 40° de diâmetro com acabamento em chapéu chinês medindo: 2400x1200x800mm, com exaustão, 220V	1
21	Conjunto de esguicho para pré-lavagem, com saída para acoplar em torneira de pia.	1
22	Descascador batatas com cesto para resíduo , elétrico, bivolt, 1/2 H.P., com capacidade para 10 kg	1
23	Enceradeira industrial para lavagem de pisos com 3 escovas, 110 volt.	1
24	Estante gradeada aço inox aisi 304, com 4 divisões, medida:1200x500x1650mm	9
25	Estante gradeada aço inox aisi 304, com 4 divisões, medida:1500x500x1650mm	1
26	Estante lisa aço inox aisi 304, com 4 divisões, medida:1200x400x1650mm	1
27	Estante lisa aço inox aisi 304, com 4 divisões, medida:1200x500x1650mm	1
28	Extrator de suco elétrico, 110/220V, potência 400 w aço inoxidável produção 50 litros/ hora	1
29	Fogão industrial a gás, para centro de cozinha, perfil 10 cm, grelhas simétricas medida (40x40mm) em ferro fundido, removíveis, 06 bocas; queimadores duplos, tipo coroa/cachimbo, sendo: 04 bocas (600 gr/hora) e 02 bocas (900 gr/hora), controle de chamas independente para cada um dos queimadores em aço inox, gambiarra cromada, registro apis, pés em "L", estrutura em aço carbono com prateleira inferior gradeada sem forno	1
30	Forno combinado, elétrico, com comando eletrônico, painel digital: para 10 GNS 1/1x65mm, com gaiola interna ("rack") compatível para Gás de 1/2 e para grelhas; com 6 funções pré-programadas: assar com ar quente, assar com vapor combinado, cozinhar no vapor, banho-maria, regenerar e enxague; dotado de sensor de núcleo para controle interno dos alimentos, quando indicado; injeção direta automática para geração de vapor com três níveis de saturação e vapor com acionamento manual, independente; forno construído inteiramente em aço inoxidável, amplo visor frontal com vidro duplo, temperados; iluminação interna com comando liga/desliga no painel; termostato para comando de 30°C / 250°C; temporizador com alarme sonoro e seus acessórios: GNS 1/1x030 sem alça sem tampa (lisa) 05 peças; GNS 1/1x065 sem alça, com tampa (lisa) 06 peças; GNS 1/1x065 sem alça, sem tampa (perfurada) 05 peças; grelha de assar frango 03 peças; grelha inox 1/1 05 peças. 220V	1
31	Freezer horizontal, dupla ação, com tampa cega capacidade 550 litros, 110/220V, cor branco, medindo 1.500x600x850mm	2
32	Fritadeira industrial gás, aço inox aisi 304, sistema água (13 litros) / óleo (50 litros), 4 cestos medida 50x38cm, produção aprox. 300 refeições/turno, medida: 66x67x91cm	1
33	Geladeira coml. 4 portas 2100x800x1400mm, aço inox 430, pol./isopor, revestimento interno em aço galvanizado, 220 V, cap. 800 litros.	2
34	Geladeira 6 portas 2100x800x2100mm, aço inox 430, pol./isopor, revestimento interno em aço	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 7093/2015

Rubrica: _____

	galvanizado. 220V	
35	Lavadora de alta pressão, pressão máxima (ibs/pol2): 1450 ibs/polis, vazão (1/h): 400 1/h, potência do motor (KW), sistema de alimentação: voltagem 220V, sistema de desligamento: Yb pass., tipo de bico: leque, conector engate rápido, peso aproximadamente 10 quilos, altura do cabo 68cm aproximadamente.	1
36	Lixeira aço inox aisi 304, com tampa, pedal e rodízios, capacidade 100 litros	1
37	Liquidificador Industrial copo em inox capacidade 15 litros tipo basculante bivolt 1.5 HP	2
38	Máquina lavadora de louças NT-300, lavagem e enxague automático, 220V, 60 GAV/H aquecimento e bomba, com 02 gavetas de pinos, 01 gaveta lisa, 01 gaveta para talheres e com as 2 mesas auxiliares no padrão do equipamento	1
39	Mesa aço inox aisi 304; medida 1500x700x850mm	1
40	Mesa auxiliar em aço inox aisi 304; medindo 1x650x850mm	1
41	Mesa em aço inox aisi 304 com gradeamento na parte inferior para acomodações de utensílios medindo: 1x700x850mm	1
42	Mesa em aço inox aisi 304 medindo: 1500x450x850mm	1
43	Mesa em aço inox aisi 304 medindo: 1500x700x850mm; com prateleira inferior para acomodações de utensílios	1
44	Mesa em aço inox aisi 304 para cereais com dois furos medindo: 2x700x850mm	1
45	Pass-trough aquecido – 70x70x2,5cm em aço inox aisi 304 220 V	1
46	Pass-trough resfriado – 70x70x2,5cm aço inox aisi 304 220V	1
47	Picador de carne elétrico; aço inox; boca 10; cap. de moagem (aprox.) 190kg/h; motor 1/2cv ,110/220V	1
48	Prateleira suspensa lisa em aço inox aisi 304 de 2x400mm apoiada em mão francesa	1
49	Processador de alimentos, elétrico, com 06 discos (desfiador, fatiador e ralador), com 02 bocais de entrada para alimentos, 110/220V, produção aprox. 250kg/h,	1
50	Refresqueira refrigerada toda em inox 304; com 1 depósito capacidade de 100 litros ; 220V	1
51	Termômetro a laser 50°C/+280°C, para alimentos	2
52	Ventilador de parede com 65 cm de diâmetro controle deslizante de velocidade e oscilante, bivolt	7

OBSERVAÇÕES:

1 – Da forma de pagamento:

- Na ocasião em que for servida a refeição será cobrado o valor de R\$ 1,00 (um real) do comensal.
- A diferença resultante, entre o preço ofertado pela empresa vencedora e o valor pago pelo cliente, será pela Prefeitura mensalmente, 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura.
- O Critério de julgamento será MENOR PREÇO UNITÁRIO POR REFEIÇÃO.**

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2 - Contratação com validade para 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93;

3 - Os preços não sofrerão reajuste pelo período de um ano, conforme legislação federal em vigor, sendo certo que o reajuste incidirá sobre os serviços realizados a partir da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir, conforme legislação em vigor (art. 40, XI, Lei n.º 8.666/93 e art. 3º, par. 1º, da Lei 10.192/01)

3.1. Os preços serão reajustados pela variação do índice de Preços ao consumidor Amplo – IPCA/Alimentação, publicado pelo IBGE.

4. O espaço físico do restaurante, situado à Avenida Barão de Mauá, altura do nº 4050, bem como o material de consumo (Relação I) e equipamentos permanentes (Relação II) serão cedidos mediante **termo de comodato em anexo, a título gratuito, durante a vigência do contrato**, devendo ser restituído ao erário após seu término em perfeito estado de conservação; ou quando deteriorado a empresa contratada deverá efetuar a substituição dos equipamentos e materiais listados nos respectivos anexos.

5. A empresa contratada deverá arcar com todos o ônus resultante da exploração da atividade, inclusive os custos com mão de obra especializada, energia elétrica, telefone, gás a granel, abastecimento de água, material de limpeza, segurança, imposto e taxas; bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos permanentes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 7093/2015

Rubrica: _____

6. Será exigida prestação de garantia (seguro) da empresa contratada sobre os riscos da alimentação servida no restaurante popular de Vila São João:

6.1. A empresa vencedora deverá apresentar uma apólice de seguro cobrindo:

6.2. A Responsabilidade Civil dos riscos que apresentem a Alimentação servida aos consumidores do Restaurante Popular Vila São João, abrangendo:

a) Dano pessoal, qualquer doença ou dano corporal sofrido por pessoa inclusive morte, invalidez e despesas médicas e hospitalares decorrentes da alimentação

b) Dano material, qualquer dano físico e propriedade tangível, inclusive todas as perdas materiais relacionadas com o uso dessa propriedade; perdas financeiras causadas a terceiros.

7. A contratada é obrigada a zelar pela conservação, boa aparência e higiene do local, dentro dos padrões exigidos pela fiscalização sanitária e ANVISA; inclusive a aquisição de todo e qualquer material de limpeza e produtos descartáveis.

8. Todos os funcionários da contratada deverão estar uniformizados, portando crachá de identificação e os equipamentos exigidos pelo Ministério da Saúde.

9. A Secretaria de Segurança Alimentar de Mauá, só autorizará o início das atividades após a apresentação da licença de funcionamento da Vigilância Sanitária.

10. O preparo e fornecimento das refeições iniciar-se-ão após a assinatura do contrato e a emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Segurança Alimentar.

11. Haverá um funcionário da Secretaria de Segurança Alimentar diariamente que executará fiscalização do Restaurante.

12. Durante o horário de funcionamento da cozinha e da utilização dos refeitórios deverá haver uma nutricionista da vencedora proponente.

13. A empresa deverá afixar os cardápios do almoço na entrada do Refeitório com o respectivo VCT (valor calórico total), com antecedência mínima de 01 (um) dia.

14. As quantidades diárias de almoço serão de até 1.000 refeições/dia ou 260.000 refeições/ano e deverão ser servidas de segunda-feira a 6ª feira. Sendo que a contratada receberá o valor correspondente ao número de refeições servidas diariamente, cuja comprovação do fornecimento de refeições se dará pelo recebimento de "vales" e por controle de acesso de catraca.

15. O horário de atendimento previsto será das 11:00 às 14:00 horas ou até o limite diário de refeições.

16. A contratada cobrará o valor de R\$ 1,00 (um real) por refeição dos consumidores, onde este valor será contabilizado para a empresa, devendo assim faturar a diferença contra a Prefeitura Municipal de Mauá.

17. O valor máximo do preço unitário por refeição para efeito de desclassificação será de R\$ 7,23, valor este já incluso com R\$ 1,00 (um real) do consumidor.

18. Todos os produtos utilizados deverão possuir identificação da sua origem, bem como possuir os registros necessários à sua comercialização.

19. A Secretaria de Segurança Alimentar de Mauá determinará a retirada dos alimentos que não atenderem ao item anterior, não serem de boa qualidade, não apresentarem boa aparência, não serem considerados próprios ao consumo e que apresentarem baixa aceitação por parte dos consumidores.

20. Especificações das carnes: as carnes deverão se apresentar dentro da gramagem estabelecida, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração.

h) A carne bovina deve ser com textura macia, contendo no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses;

i) As carnes de aves e suínos, quando apresentarem ossos deverá esses ser descontado do per capita, ou seja, a gramagem preestabelecidas é referente ao peso da carne livre de ossos; e

j) A carne de peixe deverá ser congelada a (-) 18° C, tornando-se todas as precauções necessárias durante sua manipulação.

21. Especificações de Hortifruti: as hortaliças e frutas deverão ser de 1ª qualidade, devendo ser frescas e maduras, estarem livres de enfermidades e insetos, não estar danificadas, livres de sujidades, resíduos e fertilizantes. As frutas servidas deverão estar dentro das especificações de comercialização do CEAGESP com Padrão Extra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 7093/2015

Rubrica: _____

22. O manuseio dos alimentos e as preparações deverão obedecer ao manual de boas práticas.
23. Os cardápios serão vistoriados por profissional competente na área de nutrição da Secretaria de Segurança Alimentar, podendo sofrer alterações a seu pedido.
24. A contratada poderá apresentar sugestões de cardápios para a aprovação desde que respeitado o valor calórico mínimo e os quantitativos dos componentes.
25. A contratada obedecerá as seguintes determinações:
- f) Arroz e feijão: servidos diariamente;
 - g) Prato proteico: diariamente, sendo os bovinos os de maior incidências;
 - h) Pescados: uma a duas vezes por quinzenas;
 - i) Suínos: uma vez por quinzena;
 - j) Feijoadas: três vezes por mês;
 - k) Guarnições: diariamente, sendo farofa duas vezes ao mês;
 - l) Massas: 3 a 4 vezes ao mês;
 - m) A predominância deverá ser de verdura e legumes.

26. A empresa contratada deverá recolher amostra de cada alimento servido em recipiente próprio, especificado o produto e a data, pelo período de 72 horas, em caso de necessidade de se proceder a análise laboratorial das amostras, a contratada arcará com as despesas das análises que deverão ser realizadas em laboratórios de reconhecida capacidade.;

26.1 A empresa contratada fica ciente que deverá se responsabilizar pelos custos (inclusive material didático e insumos) na aplicação de cursos (Educação Alimentar, Economia Doméstica e Reaproveitamento de Alimentos) com periodicidade que poderá ser de uma vez por semana no período da manhã e tarde, capacitando em média 25 (vinte e cinco) pessoas por turma que serão ministrados em espaço próprios.

ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA:

27. A proponente deverá às suas expensas, obrigatoriamente, vistoriar o Restaurante objeto desta licitação e obter, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para elaboração da proposta.

27.1 A Visita técnica deverá ser realizada por profissional identificado e devidamente credenciado pela empresa licitando em horário comercial na Secretaria de Segurança Alimentar. Os documentos de credenciamento da licitante serão retirados e juntados ao processo.

27.2 O responsável credenciado pela empresa licitante, após Vistoria Técnica no Restaurante deverá retornar a Secretaria de Segurança Alimentar, para a retirada do Atestado de Vistoria Técnica, devendo o mesmo ser juntado à Proposta de Preços.

27.3 Para a realização da visita técnica as licitantes deverão vir com veículo próprio, não sendo permitida a realização das visitas com veículos da PREFEITURA;

27.4 A visita técnica deverá ser previamente agendada com a Srª Elaine, por meio do telefones (11) 4519-8556/4519-6057 (Ramal 24).

28. Juntamente a este Anexo I, segue a Minuta do Termo de Comodato.

Mauá, 18 de setembro de 2015.

Jaqueline Aparecida Silva Alves Corrêa
Coordenadora de Gestão Administrativa



MINUTA DE COMODATO

COMODANTE: Prefeitura de Mauá, pessoa jurídica de direito privado público interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.522.959/0001-98, inscrição estadual isenta, com sede na Avenida João Ramalho, 205, Vila Noêmia – Mauá – SP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Mauá, Sr. Donisete Pereira Braga e por seu Secretário de Segurança Alimentar, Sr. Marcos Filório,

COMODATÁRIO: A empresa , inscrita no CNPJ (MF) nº. , estabelecida na , neste ato representada por , portador(a) do RG nº. e CPF , de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente COMODATO, instituído no processo administrativo 7093/2015, de acordo com o edital /2015 e seus anexos, pregão presencial /2015 , sujeitando-se as partes aos artigos 579 a 585 do Código Civil, as normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente comodato tem como objetivo a cessão do uso das instalações do Restaurante Popular da Vila São João, situado na Av. Barão de Mauá, 4050, Vila S. João – Mauá-SP, de propriedade do COMODANTE em favor do COMODATÁRIO, a título gratuito, para que se cumpra a respectiva destinação que se encontra na íntegra no Processo Administrativo nº. 7093/2015.
2. Fica na qualidade de exceção como objeto deste COMODATO as instalações da cozinha experimental no pavimento superior do prédio que é utilizado para cursos ministrados pela Secretaria de Segurança Alimentar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. A vigência deste comodato é de 12 meses, contados de __/__/__ a __/__/__, respeitando a vigência do contrato /2015, celebrado entre as partes nos autos do PA nº. 7093/2015.
2. Em caso de aditamento do contrato /2015, a vigência do presente comodato se estenderá pelo mesmo período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRA-ESTRUTURA E MANUTENÇÃO

1. Durante o período de vigência do presente instrumento, o COMODATÁRIO será responsável pelo bom uso das instalações do Restaurante Popular da Vila São João, situado na Av. Barão de Mauá, 4050, Vila S. João – Mauá-SP, destinando as mesmas unicamente para os fins do contrato /2015, devendo promover sua manutenção predial preventiva e curativa conforme especificações técnicas e diretrizes dos órgãos competentes da Prefeitura de Mauá.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

1. O **COMODANTE** não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, das instalações do Restaurante Popular da Vila São João, situado na Av. Barão de Mauá, 4050, Vila S. João – Mauá-SP

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

1. O **COMODATÁRIO**, na vigência deste contrato, obriga-se a respeitar as características das instalações atendendo ao fim a que se destinam,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 7093/2015

Rubrica: _____

2. O **COMODATÁRIO**, na vigência deste contrato, é obrigado a zelar pela conservação, boa aparência e higiene do local, dentro dos padrões exigidos pela fiscalização sanitária e ANVISA.
3. O **COMODATÁRIO**, na vigência deste contrato, nos termos do processo administrativo 7093/2015, de acordo com o edital /2015 e seus anexos, pregão presencial /2015, fica civilmente responsável pelos equipamentos permanentes, utensílios e material de consumo pertencentes às instalações do Restaurante Popular da Vila São João e destinadas ao serviço contratado pelo **COMODANTE**.
4. O **COMODATÁRIO**, na vigência deste contrato, obriga-se assumir de forma exclusiva os encargos decorrentes, entre outras, das seguintes despesas:
 - a) Despesas decorrentes da celebração de contratos e consumo de água e esgoto, eletricidade, gás a granel e telecomunicações;
 - b) Despesas necessárias à limpeza e manutenção do imóvel;
 - c) Pagamentos de quaisquer taxas ou tarifas;
 - d) Pagamento de prêmios de seguros de incêndio, responsabilidade civil e todos os demais legalmente exigíveis, fazendo prova do pagamento respeito ao período de vigência.
 - e) Benfeitorias necessárias para conservação do bem ou para evitar a deterioração do mesmo, sendo que quaisquer obras que o **COMODATÁRIO** pretenda realizar no imóvel comodatado necessitam de prévia e expressa autorização do **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

1. É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo **COMODATÁRIO** de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da respectiva notificação.
2. O contrato poderá ainda ser rescindido em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/1993.
3. Fica condicionada a rescisão do presente à rescisão do contrato / 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste comodato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Segurança Alimentar do Município de Mauá.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na JUSTIÇA COMUM, no Foro da cidade de Mauá – SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Mauá, de _____ de 2015.

Donisete Pereira Braga

Prefeito

Marcos Filório

Secretário de Segurança Alimentar

Sócio-Administrador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 7093/2015

Rubrica: _____

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(a ser apresentado no início da Sessão ao Pregoeiro, com cédula de identidade ou equivalente)

À

Prefeitura do Município de Mauá
Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º. _____ / 2015

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., com sede em....., na Rua/Av., n.º....., tendo como representante legal o(a) Sr(a),(citar o cargo), CREDENCIA o(a) SR.(a)....., portador da carteira de identidade n.º....., para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Mauá, na licitação Pregão Presencial n.º ____/2015, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Mauá, _____ de _____ de 2015.

.....
Nome/assinatura
Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 7093/2015

Rubrica: _____

ANEXO III

PREGÃO Nº. ___/___ (MODELO DE PROPOSTA)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Fax:

OBJETO: _____

Item	Código	Descrição	Quantidade	Un	Valor Unitário
01	13597	Fornecimento de Refeições para o Restaurante Popular São João, incluindo o Fornecimento de Gêneros: Média 1.000 refeições/dia – 260.000 Refeições/Ano por refeição.	260000	Un	
		Valor Global R\$			

* favor considerar as especificações constantes no Anexo I.

- Condições Contratuais:

Prazo de entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Validade da Proposta: Conforme Edital

Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, estabelecidos neste Pregão/Edital.

Mauá, ___ de _____ de 2015.

Proponente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Fls. nº _____

Proc. nº: 7093/2015

Rubrica: _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

(a ser apresentada juntamente com o credenciamento, ao Pregoeiro)

À

Prefeitura do Município de Mauá
Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º. _____ / 2015

....., portador da carteira de identidade n.º....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., com sede em....., na Rua/Av., n.º....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "01" e "02", conforme especificações do Edital de Pregão Presencial n.º. ___/2015.

(local data)

.....

Nome/assinatura do responsável legal
Cargo

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

(Modelo a ser utilizado por Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa (ME))

À

Prefeitura do Município de Mauá
Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º. _____ / 2015

....., empresário ou sócios da empresa de pequeno porte e/ou micro empresa _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "01" e "02", conforme especificações do Edital de Pregão n.º. ___/2015, salvo para os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

(local data)

.....

Nome/assinatura dos sócios ou empresário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 7093/2015

Rubrica: _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º. _____ / 2015

....., portador da carteira de identidade n.º....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., com sede em....., na Rua/Av., n.º....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Fls. nº _____

Proc. nº: 7093/2015

Rubrica: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º. ____ / 2015

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

- a)** Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa não está cumprindo pena por inidoneidade.
- b)** Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução do Contrato.
- c)** Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

Nome/assinatura

Cargo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Fls. nº _____

Proc. nº: 7093/2015

Rubrica: _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura do Município de Mauá
Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º. _____ / 2015

“Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer “.

(local, data)

Nome/assinatura

Cargo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Fls. nº _____

Proc. nº: 7093/2015

Rubrica: _____

ANEXO VIII

(M O D E L O)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/2015, realizado pela Prefeitura do Município de Mauá.

(local, data)

Nome/assinatura

Cargo

RG nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 7093/2015

Rubrica: _____

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____ / 2015

VALOR: R\$

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA _____

CONTRATO N.º _____/2015 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MAUÁ E A EMPRESA _____, PARA _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2015, nesta cidade de Mauá, compareceram de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.522.959/0001-98, neste ato representado por seu Secretário de _____ Sr. _____ no uso da competência doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, com sede na Rua: _____, n.º _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG. n.º _____ e CPF/MF n.º _____ e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada no pregão presencial, conforme despacho exarado às fls. _____ do processo n.º _____ pelo presente instrumento avençam o presente contrato, sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 6783 de 06 de outubro de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: 1.1. A CONTRATADA compromete-se a _____ para a CONTRATANTE, conforme quantidades, horários, condições e especificações constantes dos Anexos do edital n.º _____, parte integrante deste. CLÁUSULA SEGUNDA RESPONSABILIDADE DOS CONTRATANTES: 2.1. A CONTRATADA será a única responsável pelos encargos sociais, fiscais, comerciais e outros que decorrerem da execução do presente contrato. 2.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 2.3. A CONTRATADA fica obrigada a prestar ao CONTRATANTE, independentemente de notificação, eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários no tocante à execução do contrato. 2.4. A CONTRATADA compromete-se a manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação aceitas pelo CONTRATANTE. 2.5. A CONTRATADA responsabiliza-se perante o CONTRATANTE pelo fornecimento de produtos e serviços de primeira qualidade. CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO: 3.1. O preço certo e ajustado é de R\$ _____ (_____), conforme proposta da CONTRATADA e correrá por conta do orçamento vigente onerando a dotação orçamentária n.º _____, empenho n.º _____. 3.2. O preço pactuado será fixo e irrevogável pelo período de um ano, conforme legislação federal em vigor. CLÁUSULA QUARTA: PAGAMENTO: 4.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 dias. 4.2. Para efeito do início da contagem do prazo de pagamento, será considerado o dia do efetivo recebimento dos _____ pelo CONTRATANTE. 4.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou, excepcionalmente, na Seção de Tesouraria, a critério da Secretaria Municipal de Finanças. A CONTRATADA deverá fazer constar na documentação fiscal: o nome do Banco, o número da agência e da conta corrente. O atraso no pagamento por falta dessas informações será considerado de responsabilidade da CONTRATADA. CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA: 5.1. O prazo de vigência do presente é de _____ ou até o término da garantia, respeitadas as disposições da Lei Federal 8666/93. CLÁUSULA SEXTA: RECEBIMENTO: 6.1. O recebimento do objeto do presente contrato, poderá ser feito pela Secretaria responsável pela contratação, e será aplicado, no que couber, o disposto no artigo 73, incisos I e II e artigos 74 a 76, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES: 7.1. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste contrato, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual: 7.1.1. Advertência. 7.1.2. Multa: a) Multa pela recusa da CONTRATADA em receber o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado; b) Multa pela inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo; c) Multa pela inexecução total do contrato no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato; d) Multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato se os produtos forem de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE; e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento); 7.1.3 a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos; b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 7.1.4 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei. 7.1.5. O valor relativo as multas, eventualmente aplicadas, será reduzido de pagamento que o CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de Guia de Recolhimento. Na impossibilidade, o valor da multa será inscrito em Dívida Ativa para cobrança judicial, assegurando-se o direito de defesa. CLÁUSULA OITAVA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº: 7093/2015

Rubrica: _____

RESCISÃO: 8.1. O presente contrato poderá ser rescindido: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII a XVIII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações; b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e; c) judicial, nos termos da legislação. 8.2. Nos casos de rescisão administrativa, fica assegurado ao CONTRATANTE as prerrogativas previstas nos incisos I a IV do art. 80, da Lei supra citada. CLÁUSULA NONA: DOCUMENTOS INTEGRANTES: 9.1. Faz parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, todo o conteúdo do processo administrativo n.º _____ e da proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA: FORO: 10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mauá, neste Estado, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com expressa renúncia de outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO: 11.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e das Disposições de Direito Privado.

Este ajuste é lavrado nos termos da minuta constante às fls. ____ e, aprovado às fls. ____ do processo administrativo n.º _____ e que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

SECRETÁRIO DE _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME/RG

NOME/RG

ANEXO I DO CONTRATO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Declaração de documentos à disposição do Tribunal

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98

CONTRATADA;

CNPJ CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): Modalidade : _____/ ____/2015

DATA DA ASSINATURA: ____/____/2015

VIGÊNCIA: _____

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Mauá, ____ de ____ de 2015.

Secretário XXXXXX



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Fls. nº _____

Proc. nº: 7093/2015

Rubrica: _____

ANEXO X

(M O D E L O)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Município de Mauá

Órgão ou Entidade: _____

Contrato nº. (de origem): _____

Objeto: _____

Contratante: _____

Contratada: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

Contratada

Contratante